



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ERRATA REF.:

PROCESSO N.º 1076/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 074/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (itens de papelaria), exceto Secretária de Educação, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Apiaí.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 30/10/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	12/11/2024	ÀS 9h
INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):	12/11/2024	ÀS 9h15

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (itens de papelaria), exceto Secretária de Educação, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Apiaí, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FICA SUPRIMIDO DO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 7.8:
“QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”**

7.8.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento de Materiais de expediente executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por lote, quantidades e prazos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 7.8.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas do objeto da licitação.
- 7.8.3 Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- 7.8.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

Apiaí/SP, 07 de novembro de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO